



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Assunto: **PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Processo: 08506.011194/2018-27

Interessado: VINCENT JOSEPH RUFOLO

RNM (RNE): V334891-2

País de Nacionalidade: EUA

Data de nascimento: 19/03/1966

Filiação: VINCENT RICHARD RUFOL e PATRICIA MARLENE PUCUCCI

Conforme disposto no Art. 135, I, c/c Art. 138, caput, § 4º, ambos do Decreto nº9.199, de 20 de dezembro de 2017, **fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A)** apresentar a sua defesa no **PRAZO de 10 (DEZ) dias**, sob pena de perda da autorização de residência, uma vez que **NÃO** se encontra mais casado(a) com cônjuge brasileiro(a), conforme averbação de divórcio na certidão de casamento apenas ao processo, cessando assim os fundamentos que deram suporte a autorização de residência.

A contagem do prazo acima se inicia com a ciência pessoal do interessado ou na data da publicação da presente notificação no sítio da PF, o que primeiro ocorrer.

A defesa deverá ser apresentada, pessoalmente ou através de representante legal, na Unidade de Polícia Federal localizada no Aeroporto de Viracopos - Campinas/SP, no período das 09:00h às 15:00h, sem necessidade de prévio agendamento.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia e terá continuidade nos termos do § 4 do art. 138 do Decreto nº9.199/17.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRASO YANEZ, Papiloscopista Policial Federal**, em 03/10/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8472928** e o código CRC **8D6C0B1F**.